



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MALTA
Diário Oficial do Município

LEI N.º 03 DE 18-10-74

ANO: 1998

MALTA 28 DE JULHO DE 1998

Nº 041

LEI Nº 27/98

"Abre Crédito Adicional Especial,
para fins que especifica e dá ou
tras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA, fa-
ço saber que a Câmara Municipal de Malta, aprovou e eu, sanciono e
publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
ao Orçamento Programa para o corrente exercício, um crédito adicional
especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a aten-
der as despesas com pagamentos de pensões vitalícia de que trata a
Lei Complementar nº 19/98.

Parágrafo Único - Mediante Decreto, o Prefeito Municí-
pal especificará a Unidade Orçamentária, a Classificação Funcional
Programática, a Categoria Econômica e o Elemento de Despesa cabível,
podendo ser utilizado como fontes os definidos no art.43 § 1º, inci-
sos I, II, III e IV, da Lei Federal 4.320. da 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MALTA, EM 28 de Julho de 1.998

João Marques de Sousa
JOÃO MARQUES DE SOUSA
PREFEITO